LEI Nº 270, DE 02 DE MAIO DE 1.990

"Denomina Rua Cláudio Plegrino dos Reis a Rua Oito do Jardim In - dustrial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica denominada RUA CLAÚDIO PELEGRINO DOS REIS a Rua Oito do Jardim Industrial.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa (02.05.90).

Aquevirque Antonio Nholla

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 271 , DE 04 DE MAIO DE 1.990

"Dispensa, excepcionalmente, a aplicação do índice de variação do Bônus do Tesouro Nacional-BTN nas parcelas de janeiro a junho de 1.990 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGI - MENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- No recolhimento das parcelas referentes aos meses de janeiro a junho de 1.990 relativas ao aluguel de box do Mercado Municipal e Terminal Urbano e à taxa de ocupação de espaços da Feira Livre, fica dispensada excepcionalmente, a aplicação do índice de variação do Bônus do Tesouro Nacional BTN.

ARTIGO 2º:- A partir do mês de Julho a atualização será feita considerando se a variação do Bônus do Tesouro Nacional-BTN existente entre o mês do recolhimento e o mês de junho.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 265, de 10 de abril de 1.990.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa (04.05.90).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 272, DE 09 DE MAIO DE 1.990

"Dispõe sobre denominação da EMEI DA Vila Tenente Vasconcelos"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Passa a denominar-se "PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE" a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil - da Vila Tenente Vasconcelos.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa (09.05.90).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 273, DE 17 DE MAIO DE 1.990

"Autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a prorrogar Convênio firmado com base na Lei nº 545, de 24 de fevereiro de 1.988"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGI -